



Ano lectivo 2009-2010

Ex.^{ma} Senhora
Presidente da Comissão Parlamentar dos Assuntos Sociais

Data: 14/05/2010

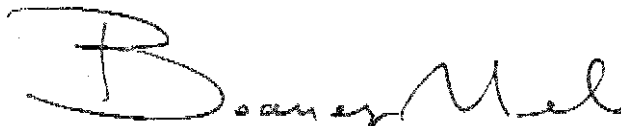
N.º do Ofício: 494

Assunto: PARECER SOBRE PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL SOBRE PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL

Junto se envia parecer solicitado relativo ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Executivo


Boanerges Melo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1971 Proc. Nº 102
Data:	10/05/17 Nº 10/2010

Anexo IV - Matriz Curricular do 3.º Ciclo


Handwritten signature

Handwritten signature
14.5.2010

FIC - Componente do Currículo e Carga horária semanal em blocos de 90'		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Obrigatório no Ciclo	
		Ano	Ano	Ano	Mínimo Blocos de 90'	Máximo Blocos de 90'
Português	Português	2,5	2,5	2,5	7,5	
	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	1,5	4	4,5
Língua Estrangeira II	Língua Estrangeira II	1,5	1,5	1,5	4	4,5
	História	1,5	1	1,5	4	4
Ciências Humanas e Sociais	Geografia	1	1,5	1,5	3	4
	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5	
Ciências Físicas e Naturais	Matemática	1,5	1	1	3	3,5
	Ciências Naturais	1	1,5	1,5	3,5	4
Educação Artística e Tecnológica	Físico-Química	1	1	1	3	3,5
	Educação Visual	1	1	1,5	5	4
Educação Física	Educação Tecnológica	1	1	1,5	2	2
	Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5	
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1,5	1,5	1,5	4,5	
	Educação Moral e Religiosa	1,5	1,5	1,5	4,5	3,5
a) Disciplina de frequência facultativa		0,5	0,5	0,5	1,5	1,5
Total Ano e Ciclo		18	18	18	51	54

PROPOSTA DO DEPARTAMENTO

Componente do Currículo e Carga horária semanal em blocos de 90'		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Obrigatório no Ciclo	
		Ano	Ano	Ano	Mínimo Blocos de 90'	Máximo Blocos de 90'
Português	Português	2,5	2,5	2,5	7,5	
	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	1,5	4	4,5
Língua Estrangeira II	Língua Estrangeira II	1,5	1,5	1,5	4	4,5
	História	1,5	1	1,5	4	4
Ciências Humanas e Sociais	Geografia	1	1,5	1,5	3	4
	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5	
Ciências Físicas e Naturais	Matemática	1,5	1	1	3	3,5
	Ciências Naturais	1	1,5	1,5	3,5	4
Educação Artística e Tecnológica	Físico-Química	1	1	1	3	3,5
	Educação Visual	1	1	1,5	5	4
Educação Física	Educação Tecnológica	1	1	1,5	2	2
	Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5	
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1,5	1,5	1,5	4,5	
	Educação Moral e Religiosa	1,5	1,5	1,5	4,5	3,5
a) Disciplina de frequência facultativa		0,5	0,5	0,5	1,5	1,5
Total Ano e Ciclo		18	18	18	51	54


14.5.2010

**Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Princípios
Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o
Sistema Educativo Regional**

Departamento de Ciências Naturais

Os Princípios Gerais e a Organização e Gestão do Currículo Regional consagrados na proposta de Decreto Legislativo Regional e especificados nos seus vários artigos são, na generalidade, consentâneos com os objectivos de uma formação básica que aposta na formação integral dos jovens que, embora vivendo numa região ultraperiférica da Europa, são cidadãos europeus de pleno direito e, por que não dizê-lo, cidadãos do Mundo; daí a necessidade da “promoção de uma cultura de exigência, através da demanda de padrões nacionais e internacionais de qualidade”.

O mesmo documento salvaguarda, por um lado, a especificidade regional (“contributos das diferentes áreas curriculares para a abordagem da açorianidade”) e, por outro, a necessidade de considerar as características da escola, da comunidade educativa e de cada turma na elaboração dos Projectos Curriculares de Escola e de Turma, pressupostos importantes, pelo menos numa perspectiva teórica, no Currículo Regional da Educação Básica (CREB).

Contudo, no que diz respeito aos desenhos curriculares da educação básica, mais especificamente o constante do anexo IV, matriz curricular do 3.º Círculo, merece-nos algumas propostas de alteração:

1. O número total de blocos de 90 minutos na área curricular de Ciências Físicas e Naturais deve ser 9 (nove), 4,5 para Ciências Naturais e 4,5 para Físico-Química, respectivamente. Essa distribuição corresponde a 1,5 blocos em cada ano de escolaridade e para cada disciplina. Convém não esquecer os níveis de aprofundamento e de exigência nas disciplinas de Biologia / Geologia e de Física e Química A a nível do Ensino Secundário.
2. O funcionamento em turnos é considerado no bloco de noventa minutos.
3. De modo a evitar a sobrecarga horária dos alunos, a proposta apresentada em 1 decorre da redução da carga horária da área curricular, não disciplinar, Cidadania, que teria, ao


IB
14.5.2010

longo dos três anos do ciclo, 1 bloco de noventa minutos em vez dos 1,5 blocos da proposta apresentada.

A proposta apresentada em 2. não carece de qualquer fundamentação ou explicitação, uma vez que o artigo 4.º da Proposta de Decreto Legislativo Regional, no ponto 17, já a considera (“No 3.º ciclo, as disciplinas da área curricular de Ciências Físicas e Naturais organizam-se em turnos de quarenta e cinco ou de noventa minutos, ...”); apenas pretende realçar que turnos de 45 minutos não se compadecem com o desenvolvimento de qualquer actividade laboratorial, pelo que, no Decreto Legislativo Regional, devia eliminar-se a referência a turnos de 45 minutos.

As propostas apresentadas em 1 e 3 baseiam-se em alguns considerandos, a saber:

- Intuindo que os pressupostos subjacentes à implementação, operacionalização e leccionação da área curricular não disciplinar de Investigação e Apoio Multidisciplinar (IAM) são os mesmos da Cidadania (ponto 2. da informação S-DRE/2009/8205, de 02-12-2009 “No âmbito do Currículo Regional da Educação Básica serão produzidas orientações curriculares para a operacionalização desta área. A calendarização feita prevê a divulgação deste trabalho até Julho de 2010, com implementação do Currículo no ano escolar de 2010-2011”), consideramos que a generalidade desses pressupostos é transversal ao processo de ensino-aprendizagem, a saber, “Motivar os alunos para o desempenho de actividades escolares”, “Ajudar os alunos a compreender que os seus resultados académicos também dependem do seu esforço e sentido de responsabilidade”, “Promover o trabalho colaborativo”, “Criar situações de aprendizagem através de pesquisa”, “Accionar métodos de trabalho que estejam em conformidade com o estilo cognitivo dos alunos” e “Conduzir à construção e implementação de projectos”; quanto à experiência de aprendizagem, igualmente preconizada em IAM, “Promover uma aprendizagem baseada na resolução de problemas”, consideramos que as disciplinas da área curricular de Ciências Físicas e Naturais, ou seja, Ciências Naturais e Físico Química privilegiam, nos seus Programas, essa abordagem, de forma contextualizada e progressiva ao longo dos três anos do ciclo. Foi, e continua a ser este, o pressuposto essencial da aprendizagem com vista à literacia


14.5.2010

científica, promotora da formação de cidadãos informados, críticos, interventivos.
Quem não se lembra dos investimentos do Projecto PISA?

As experiências de aprendizagem preconizadas para IAM e que, de forma directa se relacionam com a literacia digital, resumem-se a “Fomentar o tratamento de aprendizagem por intermédio das tecnologias da informação e comunicação” e “Desenvolver competências no uso da tecnologia em articulação com as diferentes áreas disciplinares”. Assim, consideramos que 1 bloco semanal de 90 minutos, ao longo dos três anos de escolaridade, é suficiente para a implementação da área curricular não disciplinar Cidadania. Acresce que todas as disciplinas e áreas curriculares não disciplinares, diremos mesmo, todos os momentos e espaços escolares que proporcionam relações interpessoais entre docentes e discentes, são espaços privilegiados para o desenvolvimento da formação pessoal e social.

Parece-nos ainda relevante referir que, no presente ano lectivo, os alunos que frequentam o 9.º ano de escolaridade, são os primeiros a cumprir o 3.º ciclo com a reforma curricular iniciada em 2007/2008, que introduziu a área curricular não disciplinar de IAM e a carga horária de 1,5 blocos, para cada ano de escolaridade, nas disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química, sem sequer ter sido sujeita a avaliação externa, que acontecerá este ano, com a realização da PASE da área curricular de Ciências Físicas e Naturais. A discrepância na carga horária dessas disciplinas na proposta ora apresentada surpreende ainda mais pelo facto de essa prova de avaliação externa ser única para ambas as disciplinas, caso venha a manter-se nos mesmos moldes.

14 de Maio de 2010

Anexo IV - Matriz Curricular do 3.º Ciclo

Departamento de Ciências Naturais

Componente do Currículo e Carga horária semanal em blocos de 90'		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Obrigatório no Ciclo	
		Distribuição indicativa para o total máximo - Blocos de 90'			Mínimo Blocos de 90'	Máximo Blocos de 90'
Português	Português	2,5	2,5	2,5	7,5	
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	1,5	4	4,5
	Língua Estrangeira II	1,5	1,5	1,5	4	4,5
Ciências Humanas e Sociais	História	1,5	1	1,5	4	4
	Geografia	1	1,5	1,5	3	4
Matemática	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5	
	Ciências Naturais	1,5	1	1	3	3,5
Ciências Físicas e Naturais	Físico-Química	1	1,5	1,5	3,5	5
	Educação Visual	1	1	1,5	2	5,5
Educação Artística e Tecnológica	Educação Tecnológica	1	1	1,5	2	5,5
	Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5	
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1,5	1,5	1,5	4,5 (3)	
	Educação Moral e Religiosa a) Disciplina de frequência facultativa	0,5	0,5	0,5	1,5	
Total Ano e Ciclo		18	18	18	51	54

PROPOSTA DO DEPARTAMENTO

Componente do Currículo e Carga horária semanal em blocos de 90'		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Obrigatório no Ciclo	
		Distribuição indicativa para o total máximo - Blocos de 90'			Mínimo Blocos de 90'	Máximo Blocos de 90'
Português	Português	2,5	2,5	2,5	7,5	
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira I				4	4,5
	Língua Estrangeira II				4	4,5
Ciências Humanas e Sociais	História				4	4
	Geografia				3	4
Matemática	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5	
	Ciências Naturais	1,5	1,5	1,5	3	3,5
Ciências Físicas e Naturais	Físico-Química	1,5	1,5	1,5	3,5	5
	Educação Visual				2	5,5
Educação Artística e Tecnológica	Educação Tecnológica				2	5,5
	Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5	
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1	1	1	4,5 (3)	
	Educação Moral e Religiosa a) Disciplina de frequência facultativa	0,5	0,5	0,5	1,5	
Total Ano e Ciclo		18	18	18	51	54

Basil
14.5.2010

Bul
14.5.2010

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DO DECRETO LEGISLATIVO
Nº10/2010 QUE “ESTABELECE OS PRINCÍPIOS ORIENTADORES
DE ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO
REGIONAL”**

Os docentes do Departamento de Ciências Exactas, reunidos a 14 de Maio de 2010, às 18:30 horas, entenderam conveniente não opinar sobre a alteração da carga horária semanal das disciplinas em estudo, por desconhecer os conteúdos programáticos a leccionar ao longo dos três anos do 3º ciclo. Entendem, porém, ser excessiva a carga horária semanal da Área Curricular não Disciplinar de Cidadania. Além disso, consideram despropositado o facto de parte da turma se ausentar 45 minutos semanais, se optarem por E.M.R., impedindo um trabalho continuado com a turma.

Manifestam-se, de forma veemente, contra a redução da carga horária da disciplina de Matemática (de 3 blocos para 2,5 blocos) no 9º ano de escolaridade, tendo em conta que ainda não foi avaliada, a nível superior, a sua eficácia.

Os docentes desta escola que leccionam a referida disciplina no 9º ano, no presente ano lectivo, notaram uma melhoria significativa no trabalho desenvolvido na sala de aula.

Ponta Delgada, 14 de Maio de 2010

A Coordenadora de Departamento


Joaquina Azeiteiros Santos Carreiro

(Joaquina Carreiro)

**PROPOSTA DO DEPARTAMENTO
de Línguas Românicas e Clássicas**

**Componente do Currículo e Carga horária semanal
em blocos de 90'**

	Distribuição indicativa para o total máximo - Blocos de 90'			Total Obrigatório no Ciclo				
	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Mínimo Blocos de 90'	Máximo Blocos de 90'			
Português	2,5	2,5	2,5	7,5				
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	4	4,5			
	Língua Estrangeira II	1,5	1,5	4	4,5			
Ciências Humanas e Sociais	Historia	1,5	1	4	4			
	Geografia	1	1,5	1,5	4			
	Matemática	1	1,5	1,5	4			
Ciências Físicas e Naturais	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5			
	Ciências Naturais	1,5	1,5	1,5	3			
	Físico-Química	1,5	1,5	1,5	3,5			
	Educação Visual	1	1		2			
Educação Artística e Tecnológica	Educação Tecnológica Música, Teatro, Dança, T.A. b) organização equitativa com Educação Tecnológica	1	1	1,5	2			
	Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5			
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1	1	1				
	Educação Moral e Religiosa a) Disciplina de frequência Tecnológica	0,5	0,5	0,5	4,5 (3) 1,5			
Total Ano e Ciclo				18	18	18	51	54

14.5.2016


A Coordenadora de Departamento

Carla Pousa

Parecer do Departamento de Físico-Química e Geografia sobre a "Proposta de decreto Legislativo Regional - Estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o sistema Educativo Regional."

Paulo
14.5.2010

O documento não concretiza princípios orientadores de organização e de gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional. As intenções nele expressas são as que constam no currículo nacional.

Nenhum dos artigos apresentados implica uma melhoria no processo educativo, por isso não passa de mais um documento a contribuir para a excessiva carga burocrática.

Se com a actual carga horária é difícil cumprir as orientações curriculares, com a redução da carga horária previsto em anexo, a leccionação dos conteúdos programáticos e o desenvolvimento das competências encontra-se dificultado, sobretudo nas ciências humanas e sociais e ciências físicas e naturais

Franz Dé Luz Reposo



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS: Parecer sobre a matriz curricular do 3º ciclo.

1. O Departamento de Ciências Humanas concorda, no essencial, com a matriz curricular proposta para o terceiro ciclo, mas aguarda a clarificação quanto aos conteúdos a leccionar na disciplina de História para que possa opinar sobre as cargas horárias.
2. A carga lectiva atribuída à área curricular não disciplinar de Cidadania parece-nos em excesso; propõe-se que fique apenas um bloco, revertendo o segmento em sobra para História (7º, 8º e 9º anos).
3. É preciso clarificar o enquadramento da disciplina de EMRC: sendo disciplina não deverá estar equiparada à área não disciplinar de Cidadania.
4. A disciplina de EMRC deverá fundonar em regime de alternativa, caso seja possível a uma outra disciplina ou, bem esclarecido o conceito de *alternância*, à área de Cidadania.
5. Não é unânime, no Departamento, a aceitação do currículo regional: os conteúdos do ensino básico têm sequência e complementaridade no Secundário; existindo deslocação de alunos dos Açores para o Continente poderá haver discrepância curricular quanto às disciplinas e/ou exames.
6. Sobre a proposta apresentada ao Departamento, apraz-nos registar uma sumária reflexão resultante das intervenções : Atendendo a que a avaliação para a aferição é nacional, que os exames são nacionais e que o processo de Bolonha tem uma orientação curricular internacional, opinou-se que os currículos regionais ou de conteúdo regional podem limitar ou enfraquecer a formação académica de quem vive nas ilhas. A diminuição horária de disciplinas como a língua materna, línguas estrangeiras e de matemática também é motivo de discordância. Acrescente-se que aquilo que foi apresentado no ano passado com sendo inovador e importante (IAM) é, sem qualquer avaliação de resultados substituído por outro quadro- a cidadania. Não entendemos as

atitudes que visam o mudar por mudar, através de medidas, no desconhecimento dos seus fundamentos, que nos parecem avulsas.

Ponta Delgada, 14 de Maio de 2010

O Coordenador de Departamento





Ano lectivo 2009-2010

Ex^{ma} Senhora
Presidente da Comissão Parlamentar dos Assuntos Sociais

Data: 20/05/2010

Nº do Ofício: 505

Assunto: PARECER SOBRE PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL SOBRE PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL

Junto se enviam restantes pareceres solicitados relativos ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Executivo

Boanerges Melo

1921

O seiscentésimo Grupo, Artes Visuais, da Escola Secundária Antero de Quental emite o seguinte parecer à proposta de Decreto Legislativo nº10/ 2010 que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional:

- 1- A disciplina de Educação Visual representa um elo entre a percepção e a imaginação, possibilita a sua integração em formas concretas, passíveis de sucessivas modificações. Permite a generalização, a abstracção e a classificação e como envolve constantemente diferentes operações mentais que favorecem a formação de conceitos torna-se estruturante na formação (integral da personalidade) do indivíduo. A ausência e/ou ou redução da carga horária desta área de conhecimento compele o sujeito (que não selecciona, não relaciona estímulos, não simboliza nem representa...) no sentido oposto ao desenvolvimento do pensamento.
- 2- Perante a matriz curricular apresentada para o 3º ciclo, constata-se que a mesma não garante um percurso linear aos alunos que requeiram, no ensino secundário, a frequência do Curso de Artes Visuais. Esta descontinuidade observa-se na não obrigatoriedade da frequência da disciplina de Educação Visual no 9º ano. A mesma define pontes e conexões com as demais disciplinas que integram o curso supra mencionado, a saber, o Desenho, a Geometria Descritiva, a Oficina de Artes, a Oficina de Multimédia e a Área de Projecto.
- 3- A presente proposta não promove a formação artística, também na medida em que a desconsidera enquanto área de produção de conhecimento e saber a par da Matemática ou da língua materna.

Apresenta-se de seguida uma proposta de distribuição da carga horária.

PROPOSTA DA MATRIZ CURRICULAR – GRUPO 550

Componentes do Currículo e carga horária semanal em blocos de 90 min		7º Ano	8º Ano	9º Ano
		Distribuição indicativa para o total máximo – blocos de 90 min		
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	1	1	1,5
	Ed. Tecnológica	1	1	
	Tecnologias Aplicadas (TA)	1	1	1
Formação Pessoal e Social	Cidadania	0,5	0,5	0,5
	EMRC	0,5	0,5	0,5

A formação em TIC deverá ser iniciado no processo de crescimento de um indivíduo o mais cedo possível e de forma contínua, levando-nos a concordar com a sua iniciação no 3º ciclo, mas não com o seu término no mesmo ciclo de ensino, não projectando assim qualquer continuidade.

Este fim de formação tão cedo não visa combater as estatísticas constantes na análise do Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação pelas Famílias – 2006, promovido pelo INE e publicado em Novembro de 2006. No que concerne à realidade da sociedade de informação da Região Autónoma dos Açores (RAA), patente no referido inquérito, verifica-se que esta, relativamente às restantes regiões do país, é a que apresenta os mais baixos níveis de utilização de computador (34,7%) e de Internet (28,1%), mesmo sendo uma das regiões que está próxima da média nacional ao nível da posse de computador (45,5%), denotando assim que os residentes da RAA são possuidores das tecnologias, mas não são utilizadores das mesmas.

É visível também, de todos os inquiridos, que as faixas etárias que mais utilizam o computador e internet são as jovens (dos 16 aos 24 anos de idade) e que, dentro destas, é até ao 3º ciclo (26,8%) que a sua utilização é menor, contra os 86,9% e 91,0% dos ensinos

secundário e universitário, respectivamente. Da análise também se lê que o menor objectivo da utilização da internet é o da educação - Desenvolver Actividades de Educação (17,6%), estando a comunicação de utilizadores (mail, chat, etc) e a pesquisa de informação e utilização de serviços online na ordem dos 80%.

Mais uma vez verifica-se que é necessário combater tais estatísticas, onde temos de enveredar por novas missões que passem pelo alimentar a sociedade do conhecimento com formação de competências e aptidões para o mercado de trabalho, enriquecimento do tecido empresarial e promoção da competitividade. Contudo, para que estas missões sejam levadas a cabo é necessário que a escola prepare cidadãos com as aptidões exigidas. Neste sentido, as novas tecnologias da informação precisam ser aproveitadas pela educação para preparar o novo cidadão, aquele que deverá colaborar na criação de um novo modelo de sociedade, em que os recursos tecnológicos sejam utilizados como auxiliares no processo de evolução humana. (ProInfo, 1998).

Concluindo, o grupo considera que este currículo apresenta uma grande e grave lacuna a nível da formação Tecnológica dos alunos do 3º ciclo e, conseqüentemente, na formação de cidadãos conscientes e activamente participantes na sociedade onde se encontram inseridos. Assim sendo, a proposta visa a inserção da disciplina TA (Tecnologias Aplicadas), durante todo o 3º ciclo com carga horária de 1 bloco e de carácter obrigatório, ficando meio bloco para a Cidadania uma vez que, esta disciplina deverá ser transversal a todas, sendo esta dada pelo Director de Turma.

Para finalizar nos aprez citar António Carrilho Ribeiro que já em 1990 escreveu "A escola está demasiado preocupada com a aprendizagem académica, desvalorizando aspectos práticos e técnicos e não mostrando como se aplica a problemas actuais e a actividades sociais." (p.15).

Componentes do Currículo e carga horária semanal em blocos de 90'		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Obrigatório no Ciclo			
		Distribuição indicativa para o total máximo - Blocos de 90'			Mínimo Blocos de 90'		Máximo Blocos de 90'	
Português	Português	2,5	2,5	2,5	7,5			
Língua Estrangeira	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	1,5	4	8	4,5	9
	Língua Estrangeira II	1,5	1,5	1,5	4		4,5	
Ciências Humanas e Sociais	História	1,5	1	1,5	4	7	4	8
	Geografia	1	1,5	1,5	3		4	
Matemática	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5			
Ciências Físicas e Naturais	Ciências Naturais	1,5	1	1	0	8,5	0,5	7,5
	Físico-Química	1	1,5	1,5	3,5		4	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	1,5	1,5	1,5	2		5,5	
	Educação Tecnológica	1	1	0,5	2			
Educação Física	Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5			
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1	1	-	4,5 (3)			
	Educação Moral e Religiosa a)	0,5	0,5	0,5	1,5			
Total Ano e Ciclo		18	18	18	51	54		

a) Disciplinas de frequência facultativa

Ponta Delgada, 19 de Maio de 2010